



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 3103.6543 /2021

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1/2021 / Nº 2805.45788/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3103.6543 /2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com sede no(a) Rua Teodoro Ferreira, bairro Itapuitapera, S/N, na cidade de Vitória do Mearim - MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.646.807/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, o Senhor JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR**, nomeado(a) pela Portaria nº 001, de 01 de Janeiro de 2021, CPF: 602.952.683-95, e do outro lado a firma/empresa **ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04, com sede na RUA LAURO MAIA, Nº 1120, FÁTIMA, FORTALEZA/CE, CEP: 60055-210, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pelo **SÓCIO/ADMINISTRADOR(A)**, Sr.(a) Gessicleia Veras de Almeida, inscrito no Portador do CPF: 053.532.413-80 e do RG: 0288925020056 SSP/MA, celebram o presente **1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO É AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA E CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO PARA GESTÃO MUNICIPAL NAS ÁREAS DE CONTABILIDADE PÚBLICA, PUBLICAÇÃO/HOSPEDAGEM DE DADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, que serão prestados conforme condições estabelecidas, baseado na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 3103.6543 /2021

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto: acréscimo de prazo contratual original, prazo: de 7 (sete) meses, fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Sendo valor mensal de R\$ R\$ 5.320,00 (Cinco mil e trezentos e vinte reais), com valor total de R\$ 37.240,00 (Trinta e sete mil e duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 01/01/2022, até 29/07/2022

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Vitória em um novo tempo!

Vitória do Mearim (MA), 29 de dezembro de 2021.




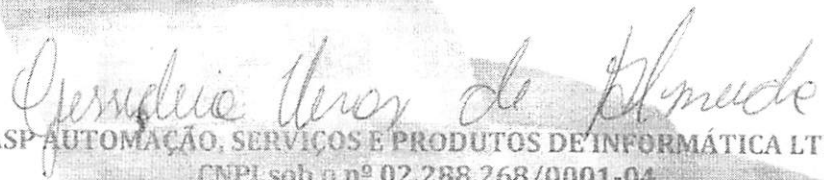
Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM -
MA.

Folha nº _____

Proc. Adm.: 3103.6543 /2021


Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA
JUSCELINO LEITE DE BRITO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Responsável legal da CONTRATANTE


ASP AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ sob o nº 02.288.268/0001-04
Gessicleia Veras de Almeida
CPF: 053.532.413-80
Responsável legal da CONTRATADA

GOVERNO MUNICIPAL

VITÓRIA
DO MEARIM

Vitória em um novo tempo!

Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim
CNPJ nº 05.646.807/0001-10